



**SÉCULO**  
CENTRO EDUCACIONAL

# Manual do Aluno



**SÉCULO**  
CENTRO EDUCACIONAL

## **Sejam bem-vindos a escola dos futuros líderes!**

O Centro Educacional Sécuro possui a genuína proposta de ofertar uma Educação em tempo Integral, que une os aspectos de concepção cultural, esportiva e pedagógica, visando o desenvolvimento do aluno para que seu processo de aprendizagem seja desenvolvido em uma base sólida.

O regime integral valoriza os conteúdos e saberes de forma teórica e prática, ministrados por educadores que incentivam o desenvolvimento crítico e cognitivo de nossos (as) alunos (as), sendo os mesmos tratados como indivíduo único.

Esta proposta de Educação do Século XXI vem propiciar aos nossos(as) alunos(as) a construção de sua aprendizagem, vinculada a uma série de atividades pedagógicas ofertadas pela escola, como: projetos científicos e culturais, atividades esportivas e artísticas, além dos nossos projetos extracurriculares.

Para que toda essa proposta pedagógica aconteça, contamos com profissionais altamente capacitados, uma estrutura física confortável para nossos docentes e responsáveis, recursos materiais de alta qualidade, armários individuais para um maior conforto dos alunos, tecnologia avançada e segurança.

Temos como compromisso social, oferecer uma educação de qualidade para os nossos(a) alunos(a) do século XXI. Formando um cidadão (a), interativo(a), integrado, líder e construtivo(a), capaz de atender as novas exigências do mundo contemporâneo, possibilitando a formação de alunos(a) com perfis de líderes empreendedores para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças científicas e tecnológicas, comprometidos com valores éticos, políticos e sociais, em prol da construção de uma sociedade melhor.

Para que essa proposta pedagógica seja alcançada, apresentamos o Manual do(a) Aluno(a) do Centro Educacional Sécuro aos nossos alunos(a) e responsáveis, no qual constam as normas escolares e de convívio social estabelecidas, com o objetivo de possibilitar ao aluno o preparo intelectual e ético necessário para seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa. Solicitamos que a leitura deste Manual seja realizada pelo(a) aluno(a) e seus familiares, para conhecimento das normas e procedimentos institucionais, tendo como entendimento que todas elas estarão baseadas nas normas descritas nesse documento.

Resaltamos, que informações detalhadas, podem ser encontradas no Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico disponibilizado em nosso Portal.



# NORMAS E PROCEDIMENTOS

# 1. HORÁRIOS DE AULA POR SEGMENTO

<b>REGIME PARCIAL</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>ÍNICIO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>SAÍDA</b>
Educação Infantil - Maternal	7h50m	8h	8h20m	11h20m
<b>REGIME INTEGRAL</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>ÍNICIO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>SAÍDA</b>
Educação Infantil	7h50m	8h	8h20m	17h
Ensino Fundamental I 1º ao 4º ano	7h50m	8h	8h10m	17h30
Ensino Fundamental II 5º ao 8º ano				
Ensino Fundamental II 9º ano				
Ensino Médio 1ª série ao 3ª série				
<b>REGIME SEMI-INTEGRAL</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>ÍNICIO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>SAÍDA</b>
Ensino Médio 1ª série ao 3ª série	7h50m	8h	8h10m	15h30m

\*Tolerância de entrada na escola – 8h:10m. Após esse horário, o portão principal será fechado, dessa forma, o Centro Educacional Século visa propor um processo de ensino contínuo e ininterrupto para que o aproveitamento das aulas seja produtivo.

## 2. NORMAS QUANTO AO HORÁRIO E FREQUÊNCIA

### 2.1. Entrada e Saída das dependências da Escola

A entrada e saída dos (a) alunos(a) do espaço escolar serão realizadas através do uso da senha eletrônica com biometria e/ou crachá de identificação alunos (as) até o primeiro ano, mesmo acompanhados de seus responsáveis.

Os portões abrirão a partir das 07h20min para entrada dos(as) alunos(as). A escola não se responsabilizará por nenhum aluno (a) deixado (a) por seus pais ou responsáveis antes deste horário, assim como deixá-lo (a) à porta da escola e o mesmo não adentrar em suas dependências.

Os(as) alunos (as) do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio ao toque do primeiro sinal às 8h devem dirigir-se às salas de aula.

Em todos os segmentos o(a) aluno(a) terá o mesmo horário de tolerância, sendo vedada a entrada após as 8h10 minutos (oito horas e dez minutos) Os portões da área externa serão fechados.

Para saída antecipada durante o horário de aula, o(a) aluno(a) só terá autorização para sair das dependências da escola em companhia de seu responsável ou pessoa cadastrada pelo responsável na secretaria, o mesmo deve dirigir-se a secretaria da escola e assinar a liberação do(a) aluno(a).

Os (a) alunos (a) só sairão da escola com seus pais ou com pessoas que tenham sido autorizadas pelos mesmos, e cadastrados no sistema da secretaria da escola. Os pais que utilizarem o serviço de condução escolar deverão cadastrar o carro e o responsável pela condução. Em hipótese alguma os (as) alunos(as) serão liberados via telefone nem tampouco por meio de motoristas de aplicativos não cadastrado no sistema da secretaria da escolar.

Casos de impossibilidade judicial devem ser informados à escola com apresentação de cópia de documentação oficial da autoridade judiciária competente. Outras pessoas que não foram autorizadas no sistema escolar não poderão retirar o aluno da escola.

Encerrado o horário regulamentar das aulas dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), estes ficarão no Bloco “E” aguardando seus responsáveis no espaço literário. Os demais alunos(as) aguardarão próximo à catraca.

A escola possui tolerância de 30 minutos para que os pais busquem seus (suas) filhos(as) na escola, evitando problemas disciplinares, o cansaço causado pela extensão do tempo passado na escola e a insegurança emocional. Caso esse prazo seja ultrapassado, será cobrado um custo adicional, calculado proporcionalmente ao tempo excedido, levando em consideração o valor cobrado pelo Regime Integral.

Os(as) alunos(as) que ficarem constantemente após o prazo de meia hora do seu horário de saída, terão seus responsáveis convocados para comparecerem na escola, a fim de assinarem um termo de responsabilidade sobre o horário de saída de seu dependente.

O aluno que faltar às aulas do turno matutino poderá retornar para as aulas do vespertino desde que tenha atestado médico ou autorização da direção de ensino.

## **2.2. Atendimento da Escola**

A secretaria da Escola para atendimento ao público se dará no seguinte horário:

Durante a semana: 07h30 às 18h00

Todas as solicitações de requerimentos, liberações, documentos e/ou informações deverão acontecer via protocolo no Setor da Secretaria da escola, com a apresentação de documento oficial com foto (identidade, carteira de motorista, passaporte ou carteira de trabalho), para maior segurança dos dados de cada aluno, sendo as mesmas disponibilizadas somente aos responsáveis legais do aluno (genitores e responsável contratual) ou às pessoas indicadas por estes, por escrito, no cadastro escolar.

A entrega de atestados médicos deverá ser protocolada na secretaria da escola.

O atendimento aos responsáveis pelas orientações dos segmentos será realizado mediante agendamento prévio, pessoalmente no Setor da Secretaria da escola pelo interessado, via telefone ou através do portal ([www.seculomanaus.com.br](http://www.seculomanaus.com.br)), devendo, no momento do agendamento, informar o assunto a ser tratado na reunião.

A atualização cadastral (telefone, endereço e e-mail) é de responsabilidade da família, devendo a mesma comparecer à Secretaria para realizar a atualização via protocolo com documento de identificação. Lembramos que todos os contatos realizados entre escola e família se dão através dos registros contidos em nosso sistema, ficando a escola isenta de quaisquer prejuízos pela falta de comunicação em decorrência da desatualização dos dados contidos no sistema.

## **2.3. Encaminhamento ao Ambulatório Escolar**

O Ambulatório da escola é estruturado para atender a qualquer emergência que aconteça dentro do ambiente escolar com o atendimento de primeiros socorros. Os (as) funcionários (as) da escola não possuem habilitação técnica para receitar/ministrar qualquer tipo de medicamento dentro de suas dependências.

O(a) aluno(a) em tratamento médico poderá ter seu medicamento administrado no ambulatório escolar, desde que o responsável forneça a receita médica atualizada e assine a autorização para a administração do medicamento a ser ministrado pela técnica de enfermagem.

Não permanecerá na escola o(a) aluno(a) que estiver adoentado ou não se sentindo bem. Os seus responsáveis serão chamados para buscá-lo. É de responsabilidade dos pais ou tutores comparecer de prontidão à escola para buscar seu dependente que está adoentado, tão logo sejam convocados pela mesma.

Os casos de alunos(as) com problemas crônicos, não contagiosos, amparado com prescrição médica e com a ciência (documentada) por parte dos genitores ou responsáveis legais quanto aos riscos e benefícios de administrar a medicação no ambiente escolar, declarando neste termo serem exclusivos responsáveis pelos reflexos da medicação ministrada, serão analisados individualmente pela Direção da escola, podendo ou não ser ministrados.

Em caso de doenças crônicas a escola deverá ser comunicada pelos responsáveis do uso dos medicamentos administrados para seu dependente. O aluno que estiver portando medicamentos, sem o aviso prévio de seus responsáveis, o mesmo será encaminhado à orientação e seus responsáveis chamados à escola para esclarecimentos.

Não permanecerá na escola o(a) aluno(a) que estiver com suspeita de doença infecto contagiosa, incluindo parasitas (pediculose), devendo o mesmo retornar aos estudos somente após ter sua saúde restabelecida ou com liberação médica.

Os(as) alunos(as) que contraírem doenças como: Caxumba (Papeira), Rubéola, Catapora, Sarampo, Hepatite, Conjuntivite e outras de fácil contágio, os pais ou responsáveis deverão apresentar atestado médico justificando a ausência do aluno e os mesmos deverão retornar às atividades escolares de acordo com a orientação médica especificada no atestado.

O(a) aluno(a) que não estiver se sentindo bem deverá comunicar de imediato ao professor ou à Coordenação Pedagógica seu estado para as devidas providências junto ao Ambulatório da Escola e Família. A escola estará isenta de providências quando não for notificada pelo aluno de seu estado de saúde. O(a) aluno(a) que simular estar doente para permanecer no Ambulatório ou solicitar que seus familiares venham buscá-lo durante as atividades pedagógicas, será encaminhado à coordenação e seus responsáveis informados ou solicitado agendamento.

Em caso de urgência o responsável será informado e o(a) aluno(a) será encaminhado de imediato ao Pronto Socorro mais próximo da instituição, conforme a situação apresentada.

### 3. UNIFORMES ESCOLARES

O uso do uniforme é obrigatório em todos os dias da semana, não sendo permitido modificar o padrão estabelecido pela escola. Caso o(a) aluno(a) venha com o uniforme incompleto ou mal conservado será encaminhado ao Serviço de Orientação Escolar para as devidas providências e, em caso de reincidências serão aplicadas medidas necessárias.

A jaqueta da escola é um item opcional, porém não será permitido o uso de jaquetas, agasalhos ou quaisquer outros itens que não seja o padronizado da escola.

Não será permitido o uso de bonés, bandanas, toucas e similares, bem como o uso de brincos, adornos, acessórios que sejam exagerados, excesso de maquiagem, cordões não fazem parte do fardamento escolar e, para evitar acidentes, caso o(a) aluno(a) venha com um destes itens para a escola, será solicitada a retirada dos mesmos. A persistência no uso de tais itens poderá gerar sanções disciplinares, sendo estes objetos guardados pela Coordenação para serem entregues aos responsáveis.











O uso de tênis é obrigatório, não sendo permitida a entrada de alunos(a) com calçados diferenciados (sandálias, crocs, sapatilhas, tênis de rodinhas, calçados de salto alto, etc), exceto em caso de machucados nos pés, devendo o aluno usar uma sandália (chinelo) adequada ou alunos que estudam no contra turno. O ferimento será verificado pelo Setor de Ambulatório da escola para a liberação do uso da sandália junto à Coordenação. Não será permitido o uso crocs em hipótese alguma.

O uniforme deverá estar devidamente identificado (com o nome do(a) aluno(a) para que possa ser facilmente encontrado em caso de perda ou troca. A escola não se responsabilizará por uniformes perdidos ou esquecidos em suas dependências.









O(a) aluno(a) deverá vir à aula com seu fardamento limpo e organizado, devendo ter bastante atenção com sua higiene pessoal.

### 3.2. Uniformes Século

**Modelos Diários Opcionais:** 1º ano do Ens. Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio

FARDAMENTO DIÁRIO COM SUAS RESPECTIVAS CORES	
MASCULINO	FEMININO
Camisa pólo em malha piquêt: 	Camisa pólo em malha Piquêt: 
Camisa manga longa raglan: 	Camisa manga longa raglan: 
Calça tactel com bordado: 	Calça tactel com bordado: 
Bermuda tactel cargo: 	Bermuda tactel cargo: 
Tênis cor opcional: 	Tênis cor opcional: 

**Modelos Modalidades Esportivas Opcionais:** 1º ano do Ens. Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio

FARDAMENTO MODALIDADES ESPORTIVAS COM SUAS RESPECTIVAS CORES	
MASCULINO	FEMININO
Camisa em malha: Fund. I  Fund. II  Ensino Médio 	Camisa em malha: Fund. I  Fund. II  Ensino Médio 
Bermuda de helanca unissex ou calção em tactel: 	Bermuda de helanca unissex ou calção em tactel: 
Sandálias: uso apenas no turno vespertino. Lembramos que não será permitido o uso do CROCKS na escola.	

## 3.2. Uniformes Século

O Uniforme da Modalidade Esportiva deverá ser utilizado SOMENTE nos horários das aulas práticas desportivas. O (a) aluno (a) que estiver sem o uniforme das práticas esportivas ou material cultural no dia de sua prática ficará sem realizar a atividade podendo assim comprometer sua nota e seus responsáveis serão cientificados.

A frequência às aulas de esporte para os (as) alunos do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º série do Ensino Médio é obrigatória. Será realizada a partir das 15h50min para o fundamental 1 e 2 e 16h40min para os alunos do ensino médio.No horário destinado à modalidade na qual o aluno está inscrito.

O (a) aluno(a) com problema de saúde ou que participa de competições esportivas oficiais , deverá apresentar a Secretaria da Escola, atestado de frequência da federação pela qual compete (bimestralmente), atestado ou laudo médico para a dispensa das aulas práticas de Educação Física com atenção às datas de vencimento das licenças, quando houver. Porém, deverá apresentar os trabalhos escritos ao professor(a), para a composição de sua nota bimestral.

O (a) aluno(a) que desejar trocar de modalidade ou projeto, deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido,ou seja ao final do semestre.

As saídas constantes nos turno vespertino, por alguma necessidade, deverão ser solicitadas na secretaria da escola via requerimento para aprovação da direção de ensino e agendamento com a Coordenação Pedagógica.

O (a) aluno (a) que burlar a saída da escola será suspenso de suas atividades escolares.

## 4. MATERIAL ESCOLAR

É responsabilidade exclusiva dos responsáveis adquirirem todos os itens estabelecidos na lista de material didático entregue no ato da matrícula, bem como os materiais das modalidades esportivas e culturais, e a reposição dos itens deve ser feita quando necessário. Lembramos a importância da identificação dos materiais com nome completo do aluno e o ano escolar.

Todos os comunicados e orientações quanto à rotina diária do aluno/turma, bem como, período de avaliações, descrições de trabalhos, listas de exercícios (integrante do material didático), calendários, critérios e conteúdos de provas serão disponibilizados no Portal da escola. É responsabilidade dos responsáveis garantir ao aluno o acesso a esse material, bem como acompanhar diariamente via Portal.

O (a) aluno (a) deverá trazer para a escola somente o material necessário para o dia, seguindo o horário de aula semanal. A falta do mesmo gerará um registro escolar, acarretando perdas no acompanhamento acadêmico. O(a) aluno(a) é responsável pela guarda do seu material individual.

Caso traga celular, dinheiro, joias, objetos eletrônicos ou notebook, o aluno é responsável por sua guarda. A escola não se responsabilizará pela perda ou danos de tais objetos em nenhuma circunstância.

Não é permitido o uso de celular em sala de aula, conforme Lei n. 3.198/2007 - AM, devendo o mesmo estar desligado dentro da bolsa do(a) aluno(a). Caso o telefone toque (qualquer tipo de toque), ou o (a) aluno (a) manuseie, utilize ou ligue o aparelho em sala de aula para qualquer finalidade, este será recolhido e devolvido ao(a) aluno(a) somente ao término das aulas do turno com as devidas orientações, sendo registrada automaticamente uma advertência. Após a terceira advertência por uso de celular o(a) aluno(a) será suspenso (a) das atividades escolares. A portabilidade e/ou manuseio de celular para qualquer finalidade em dia e horário de avaliação acarretará nota zero em todas as avaliações realizadas durante o período de aplicação.

Não é permitido o uso de aparelho celular em corredores, escadas, banheiros, ou qualquer dependência escolar no horário de aula, sendo o(a) aluno(a) advertido pelo uso. O uso de aparelho celular só será autorizado no pátio da escola antes da entrada, no horário dos intervalos (lanche e almoço) e saída. Para contato entre aluno(a) e família durante o horário de aula, o(a) aluno(a) deverá procurar a Coordenação Pedagógica para essa finalidade. Caso os responsáveis precisem falar com o (a) aluno(a) no horário de aula, esta comunicação deverá ocorrer via secretaria e/ou canais de atendimento oficiais.

Não é permitido ao (a) aluno (a) de qualquer série e/ou segmento portar brinquedos em sala de aula ou nas dependências da escola sem autorização ou solicitação de um de seus(suas) Professores (as) ou Coordenação.

A correção das atividades do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental será realizada pelos(as) professores(as), a partir do 3º ano do Ensino Fundamental ao 5º ano será realizada a autocorreção e a correção, 6º do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, será adotada autocorreção com o acompanhamento dos professores (as) e da Equipe Pedagógica. A Autocorreção tem como objetivo não só oportunizar ao(a) aluno(a) detectar seus próprios erros, mais também desenvolver o exercício da autonomia e da responsabilidade.

Para um melhor rendimento escolar, orientamos aos(as) alunos(as) manterem seus materiais pedagógicos diariamente atualizados.

## 5. RENDIMENTO ESCOLAR: SISTEMA AVALIATIVO

### 5.1. Sistemas de Provas

É de responsabilidade da família o acompanhamento do rendimento escolar do (a) aluno (a) e o comparecimento à escola para ter ciência dos resultados alcançados.

O ano letivo se compõe de 04 (quatro) bimestres letivos e estudo, sendo os educandos submetidos a diversas atividades avaliativas aplicadas todas presenciais procedidas em avaliações impressas ou de forma online e de acordo com os calendários divulgados em sala de aula e no portal da escola. No final do bimestre letivo são atribuídas notas para cada componente curricular resultante da avaliação das atividades relativas ao aproveitamento do (a) aluno (a), considerando-se a aquisição do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades e competências.

As avaliações mensais a partir do 1º ano do Ensino Fundamental serão graduadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A partir do 1º ano do Ensino Fundamental, as médias bimestrais são aferidas por meio de média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das atividades avaliativas, exceto a recuperação, de acordo com a fórmula abaixo:

$$MB = \frac{P1 + MAIC + P2}{3}$$

#### Legendas:

**MB** = média bimestral.

**P1** = prova dissertativa e/ou objetiva respondida em folha padronizada pela Escola

**MAIC** = média aritmética das notas obtidas nas diferentes avaliações individuais ou coletivas, escritas ou orais aplicadas pelo Professor dentro do bimestre, para a fixação dos conteúdos curriculares trabalhados.

**P2** = prova com questões objetivas e/ou dissertativas respondida em folha padronizada pela Escola.

## 5.2. Avaliações e Procedimentos das Avaliações

As avaliações dos alunos(as) serão entregues aos (as) alunos (as) após a correção. Atendendo o seguinte procedimento:

Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) em sala de aula após a correção concluída.

Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) e Ensino Medio.

Avaliações impressas em sala de aula após a correção concluída.

Avaliação on-line resultado disponível após o término de avaliação e 48h após a realização para downloads, juntamente com gabarito da mesma.

Para as avaliações do ensino Fundamental II e Ensino Medio serão fornecidos relatório de desempenho do (a) aluno (a) por disciplina., 48h após a realização da última avaliação do bimestre.

A Secretária da Escolar atenderá às solicitações de revisão de notas, desde que a solicitadas até 2 (dois) dias úteis após a realização da avaliação.

Obtendo-se valor maior ou igual a 7,0 (sete) ocorre aprovação em cada componente da matriz curricular, se a média de algum componente curricular for menor que 7,0 (sete) serão realizadas atividades de recuperação. A média anual do aluno por disciplina é calculada pela média aritmética simples de suas médias bimestrais. Se a média for igual ou superior a 7,0 (sete) está aprovado, caso contrário está em Recuperação Final.

Durante a realização das AVALIAÇÕES se for observado que o (a) aluno (a) está portando qualquer material que não estiver devidamente autorizado pelo (a) professor (a) ou flagrado “COLANDO” ou num “CONTEXTO de COLA” de qualquer modalidade/ recursos, ou ainda facilitando “COLA” para seus colegas, terá sua avaliação apreendida, seus responsáveis chamados para assinatura de advertência e será atribuída à nota ZERO. Lembramos que a portabilidade e/ou utilização de celular para qualquer finalidade no horário de avaliação será considerada “cola”.

$$MA = \frac{MB1 + MB2 + MB3 + MB4}{4}$$

### Legendas:

**MA** = média anual. **MB1** = média do 1º bimestre.

**MB2** = média do 2º bimestre. **MB3** = média do 3º bimestre.

**MB4** = média do 4º bimestre.

## 5.4. Análise e Procedimento das Avaliações

As avaliações de segunda chamada deverão ser solicitadas via Secretaria da Escola ou Portal do aluno, no prazo de 48h após a realização da primeira avaliação e mediante o pagamento da taxa vigente. As avaliações de segunda chamada só serão deferidas e agendadas mediante atestado médico.

### 5.4. Conteúdo do Processo

#### Avaliativo do 1º Bimestre

P1- Assuntos ministrados desde o primeiro dia de aula.  
P2- 30% do assunto da N1. 70% do assunto da N2.

#### Avaliativo do 2º Bimestre

P1- 30% dos assuntos ministrados na N1 e N2 do 1º Bimestre. 70% do assunto da P1 do 2º Bimestre.  
P2- 30% dos assuntos ministrados na N1 do 1º e 2º Bimestre mais o assunto da P2 do 1º Bimestre 70% do assunto da N2 do 2º Bimestre.

#### Avaliativo do 3º Bimestre

P1- Assuntos ministrados desde o início do 3º Bimestre.  
P2- 30% do assunto da N1 do 3º Bimestre. 70% do assunto da N2 do 3º Bimestre.

#### Avaliativo do 4º Bimestre

P1- 30% do assunto ministrado na N1 e N2 do 3º Bimestre. 70% do assunto ministrado da N1 do 4º Bimestre.  
P2- 30% do assunto ministrado na N1 do 3º e 4º Bimestre mais o assunto da N2 do 3º Bimestre. 70% do assunto da N2 do 4º Bimestre.

#### Legendas:

**P1** = prova 1. **P2** = prova 2.

## 5.5. Procedimentos de Recuperação

A recuperação tem por objetivo reduzir ao mínimo a reprovação, e manter os(as) alunos(as) de aproveitamento insuficiente, atualizados pedagogicamente por meio dos programas de revisões e recapitulações de matérias já lecionadas, reforço, estudos e tarefas, exercícios e avaliações dirigidas e orientadas especificamente para esta finalidade.

A recuperação deve ser entendida como orientação contínua de estudos no decorrer do processo de ensino aprendizagem e no final do período letivo, sendo realizadas por meio de aulas e/ou provas, bem como trabalhos, específicos para que os envolvidos sejam alvo de reavaliação que permite constatar a recuperação pretendida.

Compete a Equipe Pedagógica e aos Professores, planejar, desenvolver, acompanhar e elaborar a avaliação de recuperação de acordo com as modalidades oferecidas.

Recuperação Semestral: é uma possibilidade do(a) aluno(a) que obtiver as médias de 1º e 2º semestre, inferiores a 7,0 (sete) realizar uma nova prova em substituição à nota insuficiente, prevalecendo a maior nota para compor as notas dos bimestres. Os(as) alunos(as) com média maior que 7,0 devem solicitar via requerimento na Secretaria da Escola ou pelo Portal Escolar.

Recuperação Final: é oferecida ao (a) aluno (a) que não conseguiu média anual igual ou superior a 7,0 (sete), neste caso, terão duas semanas de revisão do conteúdo trabalhado durante o ano letivo, nas quais os (as) professores (as) farão um estudo dirigido focado na prova a ser realizada, devendo obter média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação, e seu resultado calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{MARF} = \frac{\text{MA} + \text{RF}}{2}$$

### Legendas:

**MARF** = média anual após recuperação final. **MA** = média anual.  
**RF** = recuperação final.

## 5.6. Resultados das Avaliações por Etapa de Estudo

Ao término de cada bimestre o boletim do (a) aluno(a) estará disponível na área restrita do Portal da Escola. Caso haja alguma dúvida ou questionamento procurar a Secretaria da Escola para solicitação de agendamento com a Orientação Pedagógica.

O(a) aluno(a) que não conseguir, em qualquer etapa do ano letivo, um ritmo de trabalho coerente com o desenvolvimento de nossas atividades, terão os responsáveis convocados, para juntos a Orientação e Supervisão Pedagógica administrar da melhor forma tal situação.

O sucesso de todo e qualquer aluno(a) nos estudos é o resultado do trabalho permanente e eficaz da Escola, Família e Aluno.

## 5.7. Normas de Convivência Escolar

### 1. Cumprimentos das Tarefas Escolares

O(a) aluno(a) do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3ª série do Ensino Médio que não cumprir com suas tarefas escolares, assim como esquecer seu material didático, estará sujeito à:

2. Orientação e Reorientação com registro (processo necessário para que o (a) aluno (a) adquira responsabilidade).

3. Recebimento de Comunicado escolar e Disciplinar (Ensino Fundamental I) e Advertência escolar e Disciplinar (Ensino Fundamental II e Ensino Médio).  
Convocação imediata da presença da família, para participar com eficácia, de sua vida estudantil.

4. A escola não se responsabilizará pela realização e correção de todos os exercícios, avaliações e atividades pedagógicas trabalhadas durante as etapas de estudo já transcorridas no ano letivo e que o aluno deixou de fazer em virtude de qualquer motivo.

### Direitos do (a) Aluno(a)

O Centro Educacional Século, reconhecendo a importância da disciplina individual para a preservação da harmonia coletiva e, principalmente, para auxiliar a família na formação da criança, do pré-adolescente e do adolescente, considera ser essencial o estabelecimento de normas de comportamento claras e objetivas para a regulação do ambiente escolar, visando o bem estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade escolar, ajudando no exercício da liberdade responsável.

De acordo com o Regimento Escolar são Direitos e Deveres do (a) aluno (a), conforme assegurados pela Constituição Federal, Estadual e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

Ter garantidas as condições necessárias ao desenvolvimento de sua potencialidade na perspectiva social e individual.

Recorrer, no âmbito da escola, por meio dos pais ou responsável, quando menor de idade, dos resultados das avaliações de desempenho, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial.  
Ser informado dos critérios de avaliação utilizados.

Ter acesso permanente aos trabalhos e provas devidamente corrigidos e avaliados pelos(a) Professores (as), desde que respondidas na data estipuladas no calendário acadêmico ou determinadas pelos (as) professores (as).

Ser informado da organização Pedagógica da Escola.

Ter acesso, sempre que assim o desejar, ao plano escolar, a fim de acompanhar o desenvolvimento do programa proposto.

### **Constituem os Deveres do Educando**

Frequentar as atividades escolares devidamente fardado.

Colaborar com a Diretoria da escola na conservação do prédio, instalações, mobiliário escolar e de todo material de uso coletivo, concorrendo para que se mantenha o adequado asseio.

Adotar os preceitos gerais da boa educação, hábitos, gestos, atitudes e palavras na convivência escolar para com os diretores (as), professores (as), funcionários (as), colegas e visitantes.

Ressarcir os danos causados às instalações, materiais ou equipamentos pertencentes à escola.

Participar de atividades externas e internas, sempre que for exigido pelo (a) professor (a) ou pela diretoria, para fins de aprendizagem.

Usar, obrigatoriamente, o uniforme escolar nas atividades escolares, bem como, em cerimônias, atividades extraclasse ou de representação da escola.

### **5.7.2 Normas a Serem Seguidas do Regimento Escolar**

Respeitar a propriedade e individualidade alheias (professores(as), os colegas ou funcionários da escola, bem como os demais segmentos da mesma). A falta de respeito é considerada falta grave, passível de suspensão ou transferência, conforme o caso.

O (a) aluno (a) que se sentir desrespeitado por qualquer pessoa deverá procurar a Coordenação do segmento ou Direção para relatar o ocorrido. A

escola não terá como tomar providências quanto ao fato ocorrido sem conhecimento do mesmo.

O(a) aluno(a) deverá cumprir o horário de entrada, recreio e saída do estabelecimento escolar, conforme seu horário de entrada.

Não poderá evadir-se do recinto escolar sem a autorização de seus responsáveis e confirmação com o Serviço de Orientação Pedagógica. Assim como ausentar-se de sala de aula, sem a devida autorização do professor ou ausentar-se de sala de aula para assistir aula em outra sala.

### **Não é permitido:**

Adentrar nas dependências da escola trajando, calção, short, sunga de banho, mini blusa, roupa transparente ou sem camisa, ressalvado seu uso em locais próprios.

Usar calculadora ou outro dispositivo eletrônico na administração de cálculos matemáticos durante as atividades escolares sem as devidas solicitação e orientação do professor. Assim como, utilizar de aparelhos eletrônicos, na sala de aula ou durante atividades escolares que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem.

Comercialização de qualquer tipo de produto dentro da escola pelos(as) alunos(as) e colaboradores(as), sendo aplicadas as sanções disciplinares cabíveis a cada caso.

Promover sem autorização da Direção Escolar, rifas, coletas ou subscrições e abaixo-assinados.

No recinto escolar, à distribuição de impressos, boletins, panfletos e outros sem a autorização da Direção.

Não poderá utilizar nas dependências da escola, quaisquer objetos que não pertençam ao material escolar.

Em sala de aula mascar chicletes, chupar balas ou lanchar.

Em hipótese alguma, brincadeiras ofensivas, algazaras ou atitudes de desrespeito aos professores, funcionários ou aos colegas na escola. Problemas disciplinares serão tratados individualmente com a família de cada aluno, não sendo informadas as sanções disciplinares a terceiros.

Namoro dentro da escola. Os casais que forem pegos namorando terão seus responsáveis convocados, sendo suspensos das atividades escolares por tempo determinado pela Direção da escola.

Dormir na sala de aula. O (a) aluno(a) será encaminhado à coordenação para

as devidas orientações e seus responsáveis informados do fato. Reincidência será adotada a sanção disciplinar.

É considerado desrespeito, negar-se a sair da sala de aula após a determinação do docente ou funcionário.

### **Será considerada falta grave:**

O aluno que for encaminhado de forma recorrente para a coordenação escolar por apresentar comportamento inadequado em sala de aula será suspenso das atividades escolares.

Fumar nas dependências da escola, portar e/ou utilizar produtos proibidos por lei (substâncias químicas tóxicas ou energéticas), comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão. Bem como a retirada de bens, objetos ou qualquer material de colegas, de funcionários ou da instituição, sem permissão. Terão as mesmas sanções disciplinares os alunos que estiverem com o mesmo comportamento fora da escola, porém fardados.

Agressão física ou moral, sendo os alunos envolvidos, conforme o caso, convidados a se retirar da escola ou suspensos das atividades escolares por até cinco dias. Bem como,

O uso de gestos obscenos (libidinosos ou atentatórios ao pudor nas áreas da Escola), vaias, apelidos e palavras ofensivas ou “palavrões” é passível de punição conforme a gravidade do fato ocorrido, no espaço escolar ou em qualquer lugar quando uniformizado.

Fazer divulgação de livros, gravuras, revistas, impressos e outros que atentem contra a moral ou discriminação racial, social, entre outros. Bem como, disseminar ideias contrárias à ordem pública e aos bons costumes.

Manipular dentro da escola material químico, tóxico, explosivo (bombinhas, catolés, bombas caseiras e outras).

Ao (a) aluno (a) portar qualquer objeto ou instrumento que possa ferir alguém, (objetos cortantes, laser, arma branca ou de fogo) ou danificar o patrimônio da escola. O objeto será recolhido pela Coordenação e entregue apenas aos responsáveis pelo aluno, sendo o aluno submetido a sanções disciplinares conforme a gravidade do ato, podendo até ser transferido da escola.

Ao (a) aluno (a) provocar qualquer dano ao patrimônio da escola ou a bens de terceiros, caso ocorra deverá ser ressarcido por seu responsável, incluindo a pichação do patrimônio interno ou externo da escola.

Fomentar ou participar de faltas coletivas às aulas ou manifestações de agravo

ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou demais autoridades, no recinto escolar.

Promover ou participar de jogos de azar, no âmbito da escola, ou em suas proximidades, ainda que sem o uniforme, ou em qualquer lugar ou situação, desde que uniformizado.

É considerado desrespeito, negar-se a sair da sala de aula após a determinação do docente ou funcionário.

Falsificar a assinatura dos pais ou responsáveis, ou de funcionários da Escola.

Praticar “gazeta” . À critério da equipe pedagógica, conforme o caso, poderá ser dada suspensão ou transferência do aluno.

Passível de sanção disciplinar alterar notas atribuídas pelos professores em suas avaliações.

Praticar comprovadamente BULLYNG ou CYBER BULLYNG, contra qualquer colega ou outra pessoa dentro da escola, ou em qualquer local ou situação fora da escola, é falta grave passível de sanção disciplinar.

Festejar aniversários de colegas com arremessos de ovos ou outros materiais dentro e nas adjacências da escola. Assim como, promover festas de aniversário sem o conhecimento da coordenação pedagógica.

Violar as políticas e normas adotadas pela escola em seu regime e normas disciplinares complementares no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade da rede da escola, de seu site e de qualquer outro instrumento via internet utilizado pela escola, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos.

Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola

Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas; Substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações; Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares; Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.

A criação e registro em redes sociais da internet e celulares, utilizando o nome da instituição, de discentes ou de funcionários da escola de forma pejorativa. Bem como a divulgação em redes sociais fotos de alunos e funcionários da

escola sem a devida autorização dos mesmos passível de suspensão ou transferência conforme o caso.

Rasgar, alterar ou danificar o uniforme escolar.

Retardar o retorno para sala de aula após o intervalo do lanche; passear pelos corredores ao término de cada tempo de aula; ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar; chegar ao recinto escolar, voltar gazeteando aula e retornar ao final das atividades para as adjacências da escola esperar sua condução escolar.

### **O aluno será chamado a comparecer a Coordenação Pedagógica para esclarecimentos:**

Se deixar de apresentar as tarefas solicitadas pelos seus professores (as); fazer cópia das tarefas dos colegas; realizar a tarefa solicitada por um professor na aula de outro; apresentar a tarefa ou material didático do (a) colega como se fossem seus; conversar paralelamente durante as aulas, atrapalhando o bom desenvolvimento das atividades; vir à escola sem o uniforme adequado ou material de uso cultural. Seus responsáveis terão ciência do ocorrido e, conforme o caso, convocados a comparecer à escola. Ao aluno reincidente será aplicada a sanção disciplinar.

Se não devolver os documentos enviados aos pais, devidamente assinados.

## **7. NORMAS DISCIPLINARES ADOTADAS PELA ESCOLA**

### **7.1. Sanções Disciplinares**

**As sanções escolares, às quais estão sujeitos os (as) alunos (as), respeitada a legislação, em especial o Estatuto da Criança e Adolescente e garantido o direito de defesa são:**

Encaminhamento a Orientação Pedagógica para esclarecimentos, reflexão e aconselhamento, com registro.

Conversa com o responsável para orientação, com registro.

Advertência verbal, com registro.

Advertência escrita.

Suspensão por até 05 (cinco) dias.

Transferência compulsória.

### **OBSERVAÇÕES:**

As sanções disciplinares não precisam seguir uma sequência para sua aplicação, elas serão aplicadas conforme a gravidade do fato ocorrido, considerando, todavia, a necessidade da manutenção da paz e da harmonia do ambiente escolar.

Na aplicação das sanções escolares, independentemente do seu grau de gravidade, sempre serão consideradas as circunstâncias da prática ou omissão, as reincidências em confronto com a necessidade de reeducação do discente e da manutenção da disciplina da coletividade escolar.

A aplicação da penalidade de suspensão em nenhuma hipótese prejudicará o educando em relação às atividades pedagógicas essenciais, em especial nas atividades avaliativas. Caso ocorra em dia de avaliação, o (a) aluno(a) comparecerá apenas no horário marcado para a avaliação, retornando para casa após o término da mesma.

A qualquer tempo, a critério da escola, os pais ou responsáveis poderão ser convocados para assinar um termo de responsabilidade em função da conduta do(a) aluno(a), no qual serão explicitadas expressamente as condições para sua permanência.

Caso os pais ou responsáveis não atendam às notificações feitas pela Escola, o (a) aluno(a) será afastado de suas atividades escolares até o comparecimento dos mesmos.

## **7.2. Advertências Pedagógica e Disciplinar (1º ano do Ensino Fundamental I ao 3ª série do Ensino Médio)**

Advertência: Registro usado para administrar situações escolares no aspecto pedagógico (toda e qualquer ocorrência que esteja relacionada ao processo de ensino aprendizagem do (a) aluno (a) e disciplinar (toda e qualquer ocorrência relacionada ao aspecto comportamental).

No aspecto DISCIPLINAR, dependendo da gravidade, o (a) aluno (a) poderá ser reorientado, receber advertência, ser afastado imediatamente das atividades escolares, remanejado de turma, transferido para outra escola ou não ter sua matrícula renovada para o ano seguinte.

Quando o (a) aluno (a) não comparecer à escola, deverá acessar o portal ou aplicativo para tomar conhecimento da agenda do dia, a fim de atualizar suas atividades de classe em casa.

O aluno do regime integral sofrerá as mesmas sanções disciplinares, tanto no turno das aulas regulares quanto nas atividades do contraturno.

## **7.3. Relacionamento Pais/Escola**

### **São direitos da família (pai e mãe) ou responsáveis legais pelo (a) aluno (a):**

Conhecer este Manual e as cláusulas dos contratos de prestação de serviços educacionais, inclusive o pagamento escolar.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade da escola a organização das classes e distribuição dos(as) alunos (as) nas mesmas, podendo, em qualquer período do ano letivo em vigor, realizar junção de turmas ou remanejamento de alunos entre turmas da mesma série, visando o melhor aproveitamento pedagógico e/ou disciplinar dos mesmos, obedecendo ao seu exclusivo critério, sem ingerência do responsável.

Não atenderemos as solicitações de pais objetivando seus filhos formarem turmas com colegas de sua preferência.

Os alunos são enturmados anualmente pela Equipe Pedagógica com a colaboração dos (as) professores (as).

O aluno só poderá realizar aulas de Educação Física e/ou participar de atividades extras dentro e fora da escola UNIFORMIZADO. Bem como durante a realização de suas atividades Culturais. Não poderá transitar pela escola usando roupas de ginástica que não as do seu uniforme escolar.

Pais e visitantes deverão sempre usar roupas adequadas ao ambiente escolar evitando trajes como: shorts curtos e tops para as mulheres; calção e a falta da camisa para os homens.

Fica reservado o direito da escola, após ciência dos responsáveis de trocar (a) o aluno (a) de turma de acordo com sua conveniência, visando o bem estar do mesmo.

A disposição dos lugares dentro da sala de aula será definida pelas (os) orientadoras(os) com o auxílio dos professores (as) de acordo com as necessidades de cada um dos (as) alunos (as) (altura; deficiência auditiva/visual – devidamente comprovada e outras).

Os pais ou responsável que desejar conversar com o(a) professor (a) de seu filho(a) ou com a Orientação Pedagógica, deverá procurar a Secretaria da escola para o devido agendamento.

Não será permitido ao (a) aluno (a) trazer para a Escola brinquedos ou quaisquer objetos que não façam parte do seu material didático, salvo exceção quando solicitado pela (a) professora (a) para a realização de atividades pedagógicas e recreativas. O brinquedo deverá ser identificado e a escola não se responsabiliza pelos danos causados aos mesmos.

O(a) aluno(a) não poderá trazer refeição para almoçar na escola. Não é permitido aos pais permanecerem à porta ou dentro das salas de aula durante o horário das atividades.

A solicitação de cancelamento de matrícula ou transferência do (a) aluno(a) para outra escola só será administrada com a presença dos responsáveis financeiros, ou por terceiros legalmente autorizados.

A escola não possui nenhum vínculo com proprietários de CONDUÇÕES ESCOLARES, AULAS DE REFORÇO e OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.

Os problemas que por ventura surgirem no decorrer do ano letivo, devem ser resolvidos IMEDIATAMENTE, por meio de agendamento para conversa com a Direção de Ensino ou Coordenação Pedagógica.

Ao (a) aluno (a) que solicitar a abertura de seu armário devido o esquecimento da sua chave, será cobrada taxa vigente para a confecção de outra chave.

Qualquer situação ocorrida entre alunos dentro da escola, a mesma será resolvida entre a Coordenação Pedagógica e o responsável por cada aluno, não sendo permitida a abordagem direta de responsáveis a outros alunos que não seus dependentes, ficando o responsável sujeito às punições legais previstas.

O responsável poderá procurar a escola de forma cortez para solicitar a resolução de qualquer situação referente a seu dependente. Atitudes de desrespeito podem culminar com o cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Em qualquer situação de quebra da convivência caberá à Coordenação Pedagógica e à Direção da escola avaliar e aplicar a norma disciplinar adequada.

O aluno que for encaminhado de forma recorrente para a coordenação escolar por apresentar comportamento inadequado em sala de aula será suspenso das atividades escolares.

Os ambientes e materiais da escola devem ser usados adequadamente e mantidos limpos, não sendo permitida a utilização de materiais ou a frequência em espaços que não foram previamente autorizados pela equipe da escola.

## 9. REFLEXÃO SOBRE DISCIPLINA

A necessidade da disciplina aparece não por meio do autoritarismo ou arbitrariedade dos responsáveis pela condição do trabalho escolar, mas como condição indispensável para condução de uma prática pedagógica comprometida com a construção do conhecimento.

Participar de eventos e reuniões que propiciem a busca de soluções para as situações-problemas ou necessidades da instituição educacional ou do (a) aluno (a), quando for convocada (o).

Ser tratada (o) com cordialidade, presteza e respeito e ser ouvidas em seus interesses, expectativas e problemas que concorram para a melhoria do desenvolvimento do (a) aluno (a).

Ser atendida com cordialidade e respeito sempre que se dirigir à Direção, aos professores (as) ou funcionários (as) do Centro Educacional Século.

Colaborar com o Centro Educacional Século nas ações educativas voltadas ao respeito e às normas institucionais e de convivência entre todos os componentes da comunidade escolar.

Atender às convocações programadas pelo Centro Educacional Século para informação sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno. Responsabilizar-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo (a) aluno (a) menor de idade, pelo o qual são responsáveis.

Praticar com ética e corresponsabilidade educativa no atendimento e colaboração nas atividades propostas pelo professor para que o (a) aluno (a) execute em casa.

Propiciar ao (a) aluno (a) espaços de diálogos e interpretação para o cumprimento das normas escolares.

Acompanhar, durante o período letivo, a frequência e o rendimento escolar do (a) aluno (a) pelos os quais são responsáveis.

Cumprir às disposições deste Manual no que lhe compete, cooperando para que o Centro Educacional Século possa oferecer um ensino de qualidade. Dirigir-se à secretaria para solicitar a liberação do (a) aluno(a) fora do horário de aula (saídas antecipadas).

#### **7.4. Atitudes Antieducativas Ambiente Escolar**

Agredir fisicamente ou tratar seus filhos com palavrões dentro das dependências da escola.

Tomar atitudes de ameaça para com as crianças que se atritarem com seus (as) filhos (as).

Dispensar tratamento grosseiro com funcionários (as) da escola.

Como educadores, acreditamos que a Escola é um elemento socializador que ajuda o ser humano a compreender e a viver em uma sociedade ativa e dinâmica. Temos como proposta desenvolver em nossos alunos valores éticos, políticos e sociais. Na busca de um elo entre nossa proposta pedagógica e tais valores pontuaremos: LIMITE, RESPEITO E DISCIPLINA, visto que esses são essenciais para uma vida social bem equilibrada.

**LIMITE** - São regras a serem seguidas conforme a idade. Ensinar limites é ensinar até onde o ser humano pode ir sem prejudicar sua vida e a do outro. É respeitar o espaço do outro para que o outro possa respeitar o seu próprio espaço.

**RESPEITO** - Todo e qualquer ser humano precisa de respeito. Este é o princípio básico para o bom relacionamento entre as pessoas. É preciso respeitar a si próprio, para depois aprender respeitar o próximo.

**RESPONSABILIDADE** - É a obrigação a responder pelas próprias ações, e pressupõe que as mesmas se apoiam em razões e motivos.

Trabalhando assim sustentado por esses três valores, estaremos contribuindo para a formação dos nossos alunos, com o objetivo de facilitar nossa comunicação entre escola e família a respeito das normas disciplinares que contribuirão para o bom desempenho e organização do nosso trabalho pedagógico.

## 10. COMUNICAÇÃO ESCOLA X FAMÍLIA

Em caso de dúvida a respeito da prática pedagógica e disciplinar da escola, dirigir-se à secretaria e solicite um agendamento com a orientação, via Telefone (92)3211-3999, Portal ou Aplicativo.

Os retornos serão dados num prazo máximo de 48h pela equipe Pedagógica. Dependendo da situação a ser avaliada pela equipe técnica, o prazo para as providências poderá ser alterado.

A equipe Pedagógica estará à disposição dos senhores pais ou responsáveis para quaisquer informações, orientações e outros, em horários pré-agendados preferencialmente.

O Portal da escola e o aplicativo Século são canais de comunicação, tanto do aluno como dos responsáveis. Neles terão acesso à área restrita para obter informações sobre agenda do aluno, conteúdo programático desenvolvido, frequência, atividades pendentes, registros pedagógicos, financeiros, documentos institucionais, envio de documentos pendentes, solicitação de modalidades esportivas e artísticas, etc.

Ficarão disponíveis no site da escola os links dos parceiros do Centro Educacional Século (Poliedro - Sistema de Ensino, Bernoulli, Inicie Digital, Árvore de Livros, Starford Evolution e OPEE) para consultar na área restrita os serviços disponibilizados pelos mesmos.

*“Regras e normas são estabelecidas em toda e qualquer coletividade com o objetivo de organizar, dar segurança, respeitar direitos e garantir que sejam cumpridos os deveres por todos e para todos, tornando assim possível a convivência coletiva. Daí a importância da participação de todas as partes no contexto escolar, com a parceria escola, família e alunos.”*

*Desejamos a todos um excelente ano letivo.*

*A Direção*



**SÉCULO**  
CENTRO EDUCACIONAL

**A ESCOLA DOS  
FUTUROS LÍDERES**